

Projeto de Lei nº 4090, de 2023

Autoria: Câmara dos Deputados**Iniciativa:** Deputado Federal Kaio Maniçoba (PHS/PE)**Ementa:**

Altera o art. 24 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, para estabelecer que, no âmbito da União, a multa e o perdimento de bens, direitos ou valores aplicados com fundamento na referida Lei, ressalvado o direito do lesado ou do terceiro de boa-fé, serão destinados a investimentos em obras de infraestrutura, aquisição de veículos para transporte escolar, equipamentos e materiais permanentes para as escolas públicas de educação infantil e de ensino fundamental e médio ou, atendidas as despesas com educação especificadas, a despesas com saúde.

Assunto: Jurídico - Direito Civil**Data de Leitura:** -**Em tramitação****Decisão:** -**Último local:** 01/09/2023 - Comissão de Assuntos Econômicos**Destino:** -**Último estado:** 01/09/2023 - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Despacho:****01/09/2023****Leitura da Matéria****Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria**

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TRAMITAÇÃO**01/09/2023** CAE - Comissão de Assuntos Econômicos**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Matéria aguardando distribuição.**01/09/2023** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** MATÉRIA DESPACHADA**Ação:** A matéria vai à CAE e CCJ.*Publicado no DSF Páginas 10-12 - DSF nº 152***23/08/2023** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** AGUARDANDO DESPACHO**Ação:** Autuado o Projeto de Lei nº 4090/2023, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.*Publicado no DSF Páginas 717-721 - DSF nº 145*

TRAMITAÇÃO

DOCUMENTOS

PL 4090/2023

Data: 23/08/2023

Autor: Câmara dos Deputados

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 4090/2023, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Altera o art. 24 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, para estabelecer que, no âmbito da União, a multa e o perdimento de bens, direitos ou valores aplicados com fundamento na referida Lei, ressalvado o direito do lesado ou do terceiro de boa-fé, serão destinados a investimentos em obras de infraestrutura, aquisição de veículos para transporte escolar, equipamentos e materiais permanentes para as escolas públicas de educação infantil e de ensino fundamental e médio ou, atendidas as despesas com educação especificadas, a despesas com saúde.

Avulso inicial da matéria

Data: 23/08/2023

Autor: Senado Federal

Local: null

Descrição/Ementa: -